



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.454, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal da Reforma Protestante, comemorado no dia 31 de outubro;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Finados, comemorado no dia 02 de novembro;

CONSIDERANDO que o dia do servidor público é comemorado no dia 28 de outubro e foi adotada data móvel pelo Governo do estado de Minas Gerais; e

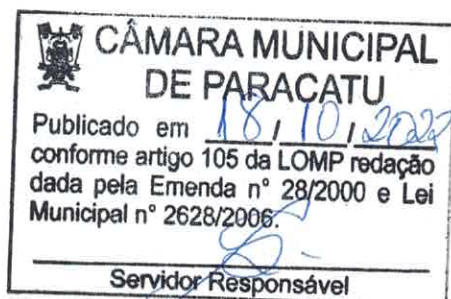
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.470, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), em razão da comemoração, em data móvel, do dia do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de Outubro de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.



Manoel Alves
VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 18/10/2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL